

ⓧ Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.771, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Uso de Bem Imóvel pertencente ao Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **ASSOCIACAO DE IDOSOS DO BAIRRO PASSARELA DE MARMELEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.346.628/0001-95, no uso do Centro Social de propriedade do Município de Marmeleiro, PR, constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 05, localizado no Bairro Passarela, nesta Cidade de Marmeleiro, PR, nos dias 16, 19, 20, 24 e 25 de abril de 2026; dias 21, 29 e 30 de maio de 2026; dias 18, 26 e 27 de junho de 2026; dias 16, 24 e 25 de julho de 2026; dias 20, 28 e 29 de agosto de 2026; dias 17, 25 e 26 de setembro de 2026; dias 10, 11, 15, 30 e 31 de outubro de 2026; dia 19 de novembro de 2026; e, dias 17, 27 e 28 de dezembro de 2026, das 7h30min às 24h00min.

Art. 2º A autorização é realizada em caráter precário e temporário, apenas para as datas indicadas, sendo permitido o uso apenas para atividades sociais e comunitárias destinadas ao bem-estar e o convívio social.

Art. 3º O Autorizado é exclusivamente responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a autorização junto aos órgãos competentes para utilização do imóvel.

Art. 4º O Autorizado fica responsável pela segurança patrimonial, manutenção e limpeza e conservação do bem autorizado para o uso, bem como eventuais encargos, devendo mantê-lo em condições adequadas de limpeza e a conservação.

Art. 5º É vedado ao Autorizado: a) a utilização em destinação não prevista neste termo de autorização; b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta autorização; c) alterar a destinação permitida sem autorização prévia e expressa do Município.

Art. 6º O descumprimento das condições previstas nesta autorização poderá incidir na revogação imediata da autorização, ocasião em que o bem deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de responsabilidades.

Art. 7º Ficam designados os servidores LUANA VERGÍNIA RIBAS, Diretora do Departamento de Assistência Social e EVANDRO MARCELO PASQUALOTO, assistente administrativo, responsável pelo Setor de Patrimônio, para acompanharem e fiscalizarem o uso do bem objeto da presente autorização.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser

REQUERIMENTO 01/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Jander Loos

Prefeito Municipal de Marmeleiro – PR

O GRUPO DE IDOSOS DO BAIRRO PASSARELA, representado pela Presidente ILVA FATIMA BILIBIU, vem respeitosamente requerer a Reserva e autorização de uso do Centro Social do Passarela nas seguintes datas:

- 13-14-15 de Fevereiro de 2026 (MATINE DE CARNAVAL IDOSOS)**
- 16/04/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 24 e 25/04/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 21/05/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 29 e 30/05/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 18/06/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 26 e 27/06/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 16/07/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 24 e 25/07/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 20/08/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 28 e 29/08/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 17/09/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 25 e 26/09/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 15/10/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 10 e 11/10/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 30 e 31/10/2026 MATINE DOS IDOSOS**
- 19/11/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 17/12/2026 ENCONTRO E REUNIÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS IDOSOS**
- 27 e 28/11/2026 MATINE DOS IDOSOS**

- 25 e 26/12/2026 MATINE DOS IDOSOS

- 30 e 31/12/2026 BAILE DE REVEILON IDOSOS

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITA-SE DEFERIMENTO.

MARMELEIRO 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


ILVA FATIMA BILIBIU

PRESIDENTE

GRUPO DE IDOSOS BAIRRO PASSARELA

REQUERIMENTO 02/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Jander Loos

Prefeito Municipal de Marmeleiro – PR

O GRUPO DE IDOSOS DO BAIRRO PASSARELA, representado pela Presidente ILVA FATIMA BILIBIU, vem respeitosamente requerer a Reserva e autorização de uso do Centro Social do Passarela nas seguintes datas:

- Dia 19/04/2025 e 20/04/2025 Aniversário Altamiro Cardoso dos Passos.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITA-SE DEFERIMENTO.

MARMELEIRO 19 DE FEVEREIRO DE 2026.


ILVA FATIMA BILIBIU

PRESIDENTE

GRUPO DE IDOSOS BAIRRO PASSARELA